




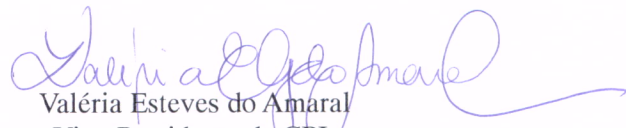
ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ata da 846ª (Octingentésima Quadragésima Sexta) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.**

Às 15:35 horas (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2016, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros, objetivando a abertura dos envelopes de habilitação e, posteriormente, a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação. Licitação com o escopo de **contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, de obra referente a Reforma da Sala de Provas Bélicas do Fórum Clóvis Bevilacqua, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.**, conforme Tomada de Preços nº 01/2016 e tendo como Presidente do certame, o Sr. Cláudio Régis Gomes Leite. Participaram as empresas: **Almeida Pinheiro Construções Ltda EPP, C. Menezes Engenharia Ltda, Berma Engenharia e Comércio Ltda, JB2 Engenharia Ltda e Nordeste Construções.** Inicialmente, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo analisados pelos membros da Comissão, para proceder à análise do acervo técnico. Após avaliação dos documentos, a Comissão considerou **HABILITADAS** as empresas **Berma Engenharia e Comércio Ltda, JB2 Engenharia Ltda.** As empresas a seguir foram **INABILITADAS: Almeida Pinheiro Construções Ltda EPP**, por não atender ao item 12.1.3.2 alínea *a* e item 12.1.4 alíneas *a* e *c*, todos do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Tomada de Preços Nº 01/2016); **C. Menezes Engenharia Ltda**, por não atender ao item 12.1.3.2 alínea *a* e *c* e item 12.1.4 alíneas *a* e *c*, todos do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Tomada de Preços Nº 01/2016) e deixar de apresentar o Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica; **Nordeste Construções** por não atender ao item 12.1.3.2 alínea *a* e *c* e item 12.1.4, todos do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Tomada de Preços Nº 01/2016) e por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente e a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e por apresentar Capital Social inferior ao mínimo exigido. Como os representantes das empresas: **Almeida Pinheiro Construções Ltda EPP, C. Menezes Engenharia Ltda e JB2 Engenharia Ltda.** não estavam presentes à sessão, fica desta forma, aberto o prazo de recurso e uma nova data para abertura dos envelopes de preço será marcada posteriormente e divulgada a todos os interessados.


Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão em poder desta Comissão, os quais foram rubricados por todos em suas emendas. Por fim nada mais havendo para registrar, Eu, Maria Lucimar Andrade Maia, Secretária por impedimento desta Comissão, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada, seguirá para assinatura de todos os presentes.

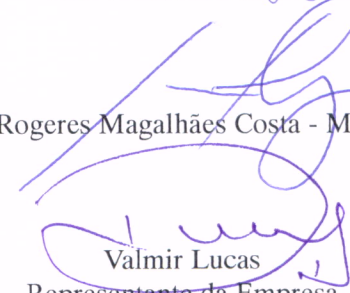
  
Cláudio Régis Gomes Leite  
Presidente da CPL

  
Valéria Esteves do Amaral  
Vice-Presidente da CPL

  
Davi Tavares da Costa - Membro

  
José Rogeres Magalhães Costa - Membro

  
Valmir Rosa Torres Neto  
Representante da Empresa  
BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

  
Valmir Lucas  
Representante da Empresa  
NORDESTE CONSTRUÇÕES